PRÊMIO INTERFARMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Produção Acadêmica Sobre Propriedade Intelectual

O PRÊMIO INTERFARMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO é um concurso de artigo científico promovido pela Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa ("Interfarma"), com o objetivo de fomentar e disseminar o conhecimento sobre propriedade intelectual e inovação em universidades públicas e privadas de todo o Brasil. A Interfarma premiará os melhores Artigos de Graduação ou Pós-Graduação sobre o tema "*Aspectos positivos da propriedade intelectual: O papel da PI no fomento à inovação*", nos termos do presente regulamento.

Cronograma

Lançamento do edital	01/07/2023
Submissão do artigo científico	até 15/12/2023
Avaliação dos artigos pela Comissão Julgadora	20/12/2023 a 05/02/2024
Divulgação do resultado	01/03/2024

REGULAMENTO

1. REALIZADORA DO CONCURSO
Razão Social: INTERFARMA - Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa
Endereço: Rua James Joule, 65, 10° andar, conjunto 101, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-080.
CNPJ/MF nº: 31.118.508/0001-12

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Todo o território nacional.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO
01/07/2023 a 01/02/2024 (horário de Brasília).

4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este Concurso é destinado a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, que estejam cursando regularmente os cursos de graduação ou pós-graduação na área de Direito, Economia ou Administração, em Universidades/Faculdades localizadas em território nacional e reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

4.2. Os candidatos deverão comprovar que atendem a todos os critérios supra descritos, fornecendo toda a documentação indicada neste regulamento.

4.3. Esse Concurso faz parte de uma iniciativa da Interfarma para incentivar a produção acadêmica sobre a importância da Propriedade Intelectual.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados que se enquadrarem nos critérios de participação serão considerados inscritos no Concurso se o candidato enviar sua inscrição ao e-

mail premioinovacao@interfarma.org.br, devendo constar no título a frase "Inscrição – Prêmio Inovação", até o dia 15 de dezembro de 2023, às 23h59 (horário de Brasília).

5.2. A Interfarma encaminhará confirmação de recebimento da mensagem de encaminhamento, cabendo ao candidato o ônus de contatar a Interfarma (através do mesmo e-mail premioinovacao@interfarma.org.br) caso não receba esta mensagem no dia seguinte ao envio da inscrição via e-mail.

5.3. O candidato deverá encaminhar uma mensagem eletrônica à Interfarma com os seguintes documentos e informações:

a) Corpo da mensagem eletrônica: Ficha de inscrição com declaração de inexistência de plágio (modelo abaixo) preenchida.

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:..... Documento de Identidade: ..... CPF: ..... Endereço: ..... CEP: ..... Cidade:..... Estado: ..... Telefone: ..... E-mail: ..... Instituição: ..... Curso: ..... Pseudônimo: ..... Título do trabalho: ..... Breve currículo: ..... Declaro para os devidos fins que o Artigo [*inserir: "título do Artigo"*] **ora submetido não constitui plágio**, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do Artigo citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio. [*inserir: local, data e nome completo*]

b) Anexos à mensagem eletrônica: (i) arquivo digital contendo o trabalho ("Artigo") nos formatos docx e pdf, conforme especificações descritas no quadro abaixo; (ii) cópia do documento de identidade; e (iii) declaraçãoou outra forma de comprovação da instituição de ensino superior atentando que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Economia ou Administração.

- Capa: Deve conter (i) o título do trabalho; (ii) o pseudônimo do autor; (iii) um resumo do Artigo (de 150 até 200 palavras); (iv) no mínimo 5 palavras-chave (português e inglês); e (v) sumário.
- Tamanho: de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, incluindo notas de rodapé, e excluindo a bibliografia.
- Orientação: Retrato, formato A4.
- Espaçamento: 1,5 linhas, 0pt antes e depois. Notas de rodapé devem ter espaçamento simples.

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12. Notas de rodapé devem estar em Times New Roman, tamanho 10.
- Margens: Esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.
- Tabulação e parágrafo: alinhamento justificado; espaçamento entre linhas: 1,5; a primeira linha de cada parágrafo deve ter tabulação de 2cm.
- Paginação: canto inferior direito.
- Idiomas: português, com exceção das palavras-chave que deverão ser apresentas em português e inglês.
- Citações: segundo regras da ABNT por meio de notas de rodapé, sendo sempre obrigatória a citação da referência completa, repetindo-se a referência completa caso a mesma obra seja citada outras vezes. As citações feitas ao longo do texto devem necessariamente estar contidas na lista de referências ao final. O modelo de autor-data não deve ser utilizado. Todas citações de Autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").
- Diagramas, quadros e tabelas: devem apresentar numeração, título e fonte.

5.4. Cada candidato deverá produzir 1 (um) Artigo com base no tema "*O papel da propriedade intelectual no fomento à inovação*".

5.5. Não serão cobradas quaisquer taxas de submissão e avaliação dos Artigos.

5.6. Os candidatos devem submeter seus artigos durante o período de 1º de julho de 2023 às 00h01 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2024.

5.7. A Interfarma não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

6. REGRAS DE SUBMISSÕES

6.1. O Artigo deverá ser integralmente escrito pelo autor e inédito, ou seja, não poderá já ter sido publicado e nem estar sob avaliação em outro veículo, seja em mídia impressa ou eletrônica.

6.2. Na submissão do Artigo, os candidatos são responsáveis por reconhecer e revelar eventuais conflitos de interesse que possam ter influenciado na redação do artigo, podendo tais conflitos serem de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica e financeira. O Artigo não deve ser fruto de financiamento externo, sob pena de desclassificação.

6.3. As opiniões emitidas e a integridade do Artigo são de absoluta responsabilidade de seus autores.

6.4. Os Artigos não devem conter qualquer tipo de informação de identificação do candidato (nome, e-mail, local de trabalho, perfil nas redes sociais, entre outros), sob pena de não serem aceitos para avaliação.

6.5. O Artigo deverá ser entregue em arquivo digital, nos formatos Word (.doc ou .docx) e em PDF, conforme descrições elencadas no item 6.3.b.

6.6. A participação é individual, sendo permitida apenas uma única inscrição e o envio de apenas um único Artigo por candidato. Caso o candidato encaminhe mais de um Artigo, será considerado apenas o primeiro encaminhado. Caso o candidato tente realizar mais de uma inscrição, fraudando, alterando, omitindo ou duplicando dados, o candidato será desclassificado.

6.7. Caso a Interfarma julgue ser necessário o envio de documentos e/ou materiais adicionais pelo candidato, entrará em contato direto com o mesmo, através de e-mail e/ou telefone, com o intuito de solicitar tais materiais e/ou informações.

6.8. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos pela Interfarma ou o não atendimento das regras e requisitos previstos neste Regulamento ensejará a desclassificação automática do candidato.

7. DIREITOS AUTORAIS

7.1. Ao se inscrever no Concurso, o candidato cede automaticamente à Interfarma, de forma gratuita e exclusiva, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o Artigo enviado, podendo a Interfarma utilizar, fruir e dispor dos Artigos para quaisquer finalidades, incluindo para fins de votação da Comissão Julgadora.

7.2. A Interfarma também estará autorizada a distribuir, reproduzir, traduzir, exibir, transformar, editar, publicar ou utilizar o Artigo, de qualquer outra forma, nos limites da lei, em quaisquer meios físicos e/ou eletrônicos de divulgação, em âmbito nacional e internacional, por tempo indeterminado, independentemente de o Artigo ter sido selecionado dentre os vencedores do Concurso.

7.3. Por conta da cessão aqui tratada, a Interfarma se reserva o direito de utilizar as obras aqui cedidas da forma que melhor lhe aprouver, sendo que os candidatos, desde já, e para todos os efeitos legais, concordam com tal utilização, em conformidade com o Artigo 49 da nº 9.610 de 1998 Lei de Direitos Autorais, comprometendo-se a Interfarma a conceder os créditos do autor no caso de publicação.

7.4. Conforme item 6.1., o Artigo deverá ser de autoria própria e inédita, respondendo o autor judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação de direitos de terceiros, podendo, inclusive, serem acionados regressivamente pela Interfarma em demandas deste tipo, nos termos da legislação aplicável.

7.5. O Artigo não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política, ideologia ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, tampouco constituir qualquer espécie de plágio.

7.6. Na hipótese de recebimento, pela Interfarma, de dois ou mais Artigos idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerado, para os efeitos de participação, o primeiro Artigo recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

7.7. Ao participarem do Concurso, os candidato estão automaticamente: (i) declarando que o Artigo enviado é de sua autoria exclusiva; (ii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação do Artigo, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Interfarma de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir a Interfarma de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações referentes às acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais eventualmente tomadas pela Interfarma; e (iii) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

8. PREMIAÇÃO

8.1. A cada um dos três primeiros colocados no concurso serão conferidos prêmios individuais nos valores de R$ 6.000,00 (seis mil reais), R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respectivamente.

8.2. Os finalistas serão contatados pela Interfarma após divulgação do resultado para indicar dados bancários para depósito da premiação em conta cuja titularidade seja do próprio finalista.

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. Todos os Artigos submetidos ao Concurso passarão por uma avaliação prévia para verificação do atendimento aos requisitos formais de submissão e de similitude por meio do software antiplágio.

9.2. Após essa etapa, os Artigos aprovados são remetidos à Comissão Julgadora, composta por profissionais convidados/indicados a critério exclusivo da Interfarma.

9.3. Na apreciação dos trabalhos, a total aderência e adequação ao tema é requisito essencial. Outros critérios considerados para avaliação dos artigos serão: clareza, originalidade, utilização de artigos empíricos e análise de jurisprudência nacional ou estrangeira, linguagem e apresentação.

9.4. A Comissão Julgadora fará a seleção de 3 (três) participantes finalistas, conforme previsão deste Regulamento. As decisões da Comissão Julgadora e da Interfarma são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos candidatos.

9.5. Os candidatos serão comunicados e contatados pela Interfarma na data de 01/03/2024. A Interfarma deliberará posteriormente sobre a forma de divulgação do resultado do Concurso.

10. DEMAIS DISPOSIÇÕES

10.1. Todos os dados pessoais solicitados para fins de submissão do artigo serão utilizados exclusivamente para o processamento das avaliações dos artigos encaminhados ao Concurso da Interfarma. O titular dos dados tem ciência do uso ao incluir e compartilhar seus dados pessoais com a Interfarma. Resguarda-se aos titulares o exercício das faculdades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Terceiros que não tenham necessidade de ter conhecimento não terão acesso aos dados.

10.2. A Interfarma se reserva ao direito a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos nos endereços: https://www.interfarma.org.br/ e https://pifazacontecer.com.br/.

10.3. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico premioinovacao@interfarma.org.br, devendo constar no título a frase "Dúvida – Prêmio Inovação".